

Publicação Nº 149/2026 – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO

Category: PUBLICAÇÕES E EDITAIS

escrito por Chellsen Carneiro | 3 de setembro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 09 de outubro de 2026, no período de 08 hs às 16 hs, na sede desta Entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal bem como seus suplentes, ficando aberto o prazo de 20 dias para o registro de chapas, a contar do dia seguinte da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará no horário de 07 hs às 16 hs, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 10 dias, a contar da afixação das chapas registradas. O quórum é o que determina o art. 47 do Estatuto do Sindicato. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição dentro do prazo de 10 dias, limitada ela às chapas em questão.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Novo Progresso – PA, 01 de setembro de 2026.

RUA MONTE CASTELO Nº 779-D, JARDIM PLANALTO NOVO PROGRESSO –
PA CEP-68193-000 FONE (93) 98130-7010



SINDICATO RURAL

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 09 de outubro de 2026, no período de 08 hs às 16 hs, na sede desta Entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal bem como seus suplentes, ficando aberto o prazo de 20 dias para o registro de chapas, a contar do dia seguinte da data de publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará no horário de 07 hs às 16 hs, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 10 dias, a contar da afixação das chapas registradas. O quórum é o que determina o art. 47 do Estatuto do Sindicato. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição dentro do prazo de 10 dias, limitada ela às chapas em questão.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Novo Progresso – PA, 01 de setembro de 2026.

Publicado dia 03 de setembro de 2026, às 16:12:40, por Jornal
Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim)
WhatsApp: [-93-984046835](tel:93-984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com